

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Albo de São Paulo Class.: 14

Data: 23/09/71 Pg.: _____

*Definida por decreto a
area do parque indigena*

BRASILIA (Sucursal) —
Acolhendo proposta do ministro do Interior, o presidente Medici assinou decreto, ontem, definindo a area onde ficará localizado o Parque Indigena do Araguaia, que abrigará as tribos dos carajás, javaés e trapirapés.

Compreendendo grande parte do territorio da ilha do Bananal e areas dos municipios de São Miguel do Araguaia (Goiás) e Luciara (Mato Grosso), o parque indigena será administrado pela Fundação Nacional do Índio, a quem caberá promover as medidas de proteção à pessoa e ao patrimo-

nio dos silvcolas que habitam a região. Investida do poder de policia, a FUNAI poderá, para o bom cumprimento da lei, requisitar a cooperação da Policia Federal para impedir ou restringir o ingresso, o transito ou a permanencia de pessoas ou grupos cujas atividades sejam julgadas inconvenientes ou nocivas ao processo de assistencia aos indios.

Segundo o ministro Costa Cavalcanti, a ausencia de limites precisos da area indigena vinha causando sérios transtornos à posse permanente das terras pelos nativos.